Publicado no Jornal de Londrina dia 18-08-91 - pág. 11

LEI Nº 08/91.

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e, dá outras providências.

NESTOR ANANIAS DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

L E I

Artigo 1º - Inclui a letra "k", no ítem VII - HABITAÇÃO E URBANISMO -, do artigo 8º, da Lei nº 12/90 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a saber:

"k - Executar obras de construção de habitações populares, do Programa CASA DA FAMÍLIA - Projeto Mutirão, destinadas às famílias de baixa renda do Município."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em, 15 de agosto de 1.991.

NESTOR ANANIAS DA CRUZ
Prefeito Municipal